

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Número:	0119/2026
Data:	Joaçaba SC, 10 de abril de 2026.
De:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA
Para:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/COMPRAS
Assunto:	LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE BRITAS, AREIAS, TUBOS E CIMENTOS

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a abertura de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição de britas, areias, tubos e cimentos destinados à execução de serviços de manutenção e conservação das vias públicas do Município de Joaçaba/SC, conforme condições, especificações e quantitativos a serem definidos neste Termo de Referência e seus anexos.

2. MODALIDADE

A modalidade de licitação a ser adotada será o Pregão Eletrônico, a ser realizado por meio do Sistema de Registro de Preços, nos termos da legislação vigente. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item, observados os princípios da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A escolha da modalidade e do sistema de registro de preços justifica-se pela necessidade de contratações frequentes e parceladas, bem como pela conveniência de se manterem registrados os preços para futuras aquisições, conforme a demanda da Administração.

3. JUSTIFICATIVA

A aquisição desses insumos justifica-se pela necessidade contínua de reparos e melhorias na pavimentação e na conservação de áreas públicas, atendendo às demandas da Secretaria de Infraestrutura e dos demais órgãos participantes.

Dessa forma, a disponibilidade de brita, areia e tubos é fundamental para a realização de obras públicas e serviços de manutenção, abrangendo intervenções em ruas, escolas, postos de saúde, estradas, estacionamentos, entre outros espaços públicos.

Com essa medida, o Município assegura a qualidade dos materiais empregados nas obras, contribuindo para a segurança da população e a durabilidade das infraestruturas urbanas.

Além disso, a aquisição centralizada desses materiais pelo setor público pode resultar em economia de recursos, permitindo negociações mais vantajosas com fornecedores e aproveitamento de compras em maior escala.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação compreende o registro de preços para futura e eventual aquisição de britas, areias, tubos e cimentos, destinados à manutenção e conservação das vias públicas do Município de Joaçaba/SC. Os materiais a serem fornecidos deverão atender a padrões mínimos de qualidade, observando as normas técnicas vigentes, especialmente as da ABNT, sendo vedado o fornecimento de produtos com impurezas ou em desacordo com as especificações usuais de mercado.

A brita deverá ser do tipo graduada, limpa, isenta de materiais orgânicos e quaisquer impurezas, com granulometria adequada à sua finalidade, podendo incluir, conforme a necessidade da Administração, brita nº 1, brita nº 2, pedrisco e pó de brita. A areia deverá ser natural e lavada, classificada como fina, média ou grossa, conforme a aplicação, devendo apresentar-se livre de argila, matéria orgânica ou outros contaminantes que comprometam sua utilização em serviços de pavimentação e manutenção viária.

Os tubos deverão ser de concreto, devendo possuir resistência e durabilidade compatíveis com sua aplicação em sistemas de drenagem pluvial, atendendo às dimensões e especificações técnicas exigidas pelas normas vigentes. O cimento deverá ser do tipo Portland, com prazo de validade vigente no momento da entrega, devidamente acondicionado em sacos íntegros e armazenado de forma adequada, atendendo às normas técnicas aplicáveis.

Todos os materiais deverão ser fornecidos conforme a necessidade da Administração, de forma parcelada, garantindo-se a qualidade, a durabilidade e a eficiência necessárias à execução dos serviços de manutenção e conservação das vias públicas.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO ORÇAMENTO

O valor estimado desta licitação é de R\$ 14.121.401,19 (quatorze milhões, cento e vinte e um mil, quatrocentos e um reais e dezenove centavos), com base nos orçamentos do anexo I.

5.1 Média de Valores e Orçamentos

Descritos no anexo II.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento dos custos desta contratação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias e Fiscais:

ESPORTE:

ORGÃO 12.001 - FUNDO DE ESPORTES

Código Reduzido e Modalidade da Despesa: 302 - 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.0000.0021 Projeto

Atividade: 2.201 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDENCIA DO ESPORTE

Código Reduzido e Modalidade da Despesa: 305 - 4.4.90.00.00.00.00.00 1.500.0000.0021 Projeto

Atividade: 2.201 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDENCIA DO ESPORTE

POLICIA AMBIENTAL:

ORGÃO 04.001 - SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA Código Reduzido e Modalidade da Despesa: 64 - 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.0000.0000 Projeto Atividade: 2.117 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA AMBIENTAL

ORGÃO 04.001 - SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA Código Reduzido e Modalidade da Despesa: 64 - 4.4.90.00.00.00.00.00 1.500.0000.0000 Projeto Atividade: 2.117 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA AMBIENTAL

CEMAP – OBRAS:

ORGÃO 08.001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA / DIRETORIA DE OBRAS E URBANISMO - Projeto Atividade: 1.207 - PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E ACESSIBILIDADE

Código Reduzido e Modalidade da Despesa: 166 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

166 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.501.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

06.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Código Reduzido e Modalidade da Despesa: 95 - 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.0000.0000 Projeto Atividade: 2.047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Código Reduzido e Modalidade da Despesa: 104 - 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.1001.0000

Projeto Atividade: 2.048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

Código Reduzido e Modalidade da Despesa: 117 - 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.1001.0000

Projeto Atividade: 2.162 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL - PRE ESCOLAR

POLICIA MILITAR:

ORGÃO 08.004 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA / DIRETORIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E MOBILIDADE UR Código Reduzido e Modalidade da Despesa: 50 - 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.0000.0000 Projeto/Atividade: 2.038 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO RÁDIO PATRULHA

ORGÃO 08.004 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA / DIRETORIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E MOBILIDADE UR Código Reduzido e Modalidade da Despesa: 52 - 4.4.90.00.00.00.00.00 1.500.0000.0000 Projeto/Atividade: 2.038 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO RÁDIO PATRULHA

SECRETARIA DE SAÚDE:

ORGÃO 18.001 – 2.122 - BLATB: BLOCO ATENÇÃO BÁSICA: 7 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.1002.0000 - 1.600.0000.0122 - ATENÇÃO BÁSICA - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERA

ORGÃO 18.001 – 2.121 - BLGES: BLOCO DE GESTÃO DO SUS: 4 - 1.500.1002.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – SAÚDE

ORGÃO 18.001 – 2.232 - BLOCO VIGILÂNCIA SANITÁRIA: 27 - 1.600.0000.0123 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL

ORGÃO 18.001 – 2.123 - BLVGS: BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE: 12 - 1.600.0000.0123 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL

ORGÃO 18.001 2.124 - BLMAC: BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE: 20 - 1.600.0000.0124 - MAC - SAMU - CAPS - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL

BOMBEIROS:

ORGÃO 19.001 - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS / FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS

Código Reduzido e Modalidade da Despesa: 4 - 3.3.90.00.00.00.00.00 1.753.0000.0202

Projeto/Atividade: 2.006 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS – FUNREBOM

7. FISCAIS DE CONTRATO

O gestor deste edital será o servidor Marcos Aurélio Dallapria, e os contratos serão fiscalizados pelos seguintes responsáveis:



- a. SECRETARIA DE ESPORTE: EDUARDO DE CARLI BORTOLI
- b. POLICIA AMBIENTAL: VITOR ANGELO TITON
- c. CEMAP: JONATHA CORREIA SYCHOSKI
- d. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: CAROLINE KLAUZ
- e. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA: EDUARDO BORGES DA SILVA
- f. POLICIA MILITAR: ESTEVÃO GRANDO
- g. SECRETARIA DE SAÚDE: ANA CAROLINA SURDI
- h. BOMBEIROS FUNREBOM: LEOCIR JOSÉ PARIZOTTO

8. FORMA DE EXECUÇÃO

O sistema de registro de preços deste Município tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contratações das proponentes vencedoras do pregão.

O Município não se obriga a adquirir quantidades mínimas dos itens registrados, podendo solicitar o fornecimento conforme sua conveniência e necessidade, em qualquer momento durante a vigência da Ata de Registro de Preços. Dessa forma, os pedidos poderão ser realizados em quantidades fracionadas, de acordo com a demanda de cada órgão requisitante.

O Município não se obriga a contratar das proponentes vencedoras, podendo realizar licitação específica para a contratação total ou parcial do objeto, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.

Os itens, objeto desta licitação, deverão ser cotados e entregues de acordo com as especificações do objeto. Havendo a necessidade do respectivo material ou serviço, o órgão requisitante emitirá a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa, as quais serão encaminhadas à proponente vencedora.

A proponente vencedora deverá proceder à entrega dos produtos da maneira listada a seguir, contado do recebimento da Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa, conforme cronograma de entrega e no local indicado pelo órgão requisitante, sem custos adicionais no prazo de 03 (três) dias úteis.

Os produtos fornecidos deverão ser de 1ª qualidade e estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um e apresentar as características originais do fabricante. Não serão aceitos produtos fora das especificações originais.

A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pelo envio, frete do material e/ou realização dos serviços solicitados, buscando o fiel cumprimento dos pedidos efetuados e, ainda, obedecer ao objeto do presente termo de referência e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

Por ocasião do recebimento dos produtos, o órgão requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, estando a proponente vencedora obrigada a promover a devida substituição, observando-se os prazos contratuais.

O aceite dos produtos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou de qualidade dos mesmos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste documento, verificadas posteriormente.

Caso os produtos sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

Constatado o fornecimento de produtos de má qualidade, o órgão requisitante poderá utilizar-se do disposto na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

Nos termos do art. 21 do Decreto Municipal nº 4.388/2013, durante a vigência, a Ata de Registro de Preços proveniente deste processo, poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e em conformidade com o disposto no § 4º do art. 21 do mesmo diploma legal.

Caberá ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços verificar junto a proponente vencedora a capacidade de fornecimento pelo órgão ou entidade aderente.

Caberá a proponente vencedora, observadas as condições estabelecidas neste instrumento, optar pela aceitação do fornecimento ao órgão ou entidade aderente até o limite de 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados, desde que este fornecimento não venha a prejudicar as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador.

Fica estabelecido como limite às adesões por órgãos não participantes do Registro de Preços o quántuplo do quantitativo de cada item registrado neste instrumento.

9. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.2. Cabe ao Município:

- a) Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório.

b) Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas.

c) Observar para que durante o fornecimento do objeto sejam cumpridas as obrigações assumidas pela proponente vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

d) Efetuar o pagamento a empresa vencedora de acordo com o estipulado neste termo de referência.

e) Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa à proponente vencedora, para que a mesma proceda a efetiva entrega do objeto.

9.3. Cabe à Proponente Vencedora:

a) Fornecer o objeto de acordo com o disposto na forma de execução.

b) Manter, durante o fornecimento do objeto todas as condições de habilitação previstas no termo de referência e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

c) Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes do fornecimento do objeto.

d) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou produtos, causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos.

e) Deverá fornecer os produtos buscando o fiel cumprimento dos pedidos efetuados pelo órgão solicitante.

f) Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

g) Exigir dos órgãos requisitantes, a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa para a efetiva liberação dos produtos solicitados.

h) Responsabilizar-se pelo envio e frete dos produtos.

9.4. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado pelo Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura de Joaçaba em até 30 (trinta) dias, de acordo com os quantitativos fornecidos e da entrega da nota fiscal, devidamente conferida pelo órgão requisitante.



O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária somente para os fornecedores que tiverem conta em banco público (Caixa ou Banco do Brasil), e que demonstrarem interesse neste procedimento mediante declaração na Carta de Apresentação. Para os demais casos o pagamento será efetuado via boleto bancário.

Caso o objeto seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

10. DA VIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Administração, juntamente com os valores de quantitativo, nos moldes previstos na Lei 14.133 de 01 abril de 2021.

11. OUTROS DOCUMENTOS

Juntamente com os documentos de habilitação, deverá ser apresentada declaração formal da empresa licitante, na qual conste ciência inequívoca de que o Município não se obriga a adquirir quantitativo mínimo dos itens registrados ou contratados, podendo solicitar o fornecimento em qualquer quantidade, inclusive unitária, conforme a necessidade da Administração.

A licitante deverá, ainda, declarar estar ciente de que o custo de frete, transporte e logística para entrega dos itens será de sua inteira responsabilidade, independentemente da quantidade solicitada.

Tal exigência fundamenta-se na necessidade de assegurar o regular fornecimento dos materiais, considerando ocorrências verificadas em certames anteriores, nos quais houve dificuldades na entrega sob alegação de inviabilidade logística em razão de quantitativos reduzidos.

12. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUA UTILIZAÇÃO

A Ata de Registro de Preços será firmada entre o Município de Joaçaba e o vencedor da licitação, nos termos da minuta anexa, contendo os direitos e obrigações das partes. A convocação para assinatura ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis após notificação ou envio de e-mail, admitida prorrogação única por igual período mediante justificativa aceita. A vigência será de 12 (doze) meses a partir da última assinatura, prorrogável uma única vez por igual



período, desde que comprovada a vantajosidade econômica pelo gestor e haja anuência do fornecedor.

A recusa injustificada em assinar a Ata ou o contrato caracteriza descumprimento total da obrigação, sujeitando o fornecedor às penalidades legais. Os quantitativos previstos são estimados. Os preços registrados e respectivos fornecedores serão divulgados no site oficial do Município durante a vigência.

O registro poderá ser cancelado em caso de descumprimento das condições, não assinatura no prazo sem justificativa aceita, não aceitação de redução de preços quando superiores aos de mercado, aplicação das sanções previstas nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, bem como por fato superveniente, caso fortuito, força maior, interesse público ou a pedido do fornecedor, nos termos do Decreto nº 7.892/2013 ou norma substitutiva, mediante despacho fundamentado quando aplicável.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se licitação específica, assegurada preferência ao beneficiário em igualdade de condições. A contratação será formalizada por contrato, nota de empenho, autorização de compra ou instrumento equivalente (art. 95 da Lei nº 14.133/2021), precedida de solicitação interna contendo identificação do processo, especificação e quantidade dos itens, preços registrados, prazo e local de entrega/execução e dotação orçamentária, sendo a emissão de contrato obrigatória para atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado – TCE.

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogável na forma legal. O equilíbrio econômico-financeiro será assegurado mediante solicitação protocolada e devidamente comprovada, com efeitos a partir do primeiro dia útil do mês subsequente ao pedido, cabendo ao Órgão Gerenciador processar e julgar o pleito. Os percentuais registrados poderão ser revistos em razão de redução de mercado, sendo liberado sem penalidade o fornecedor que não aceitar a redução.

Após 1 (um) ano, os preços poderão ser reajustados pelo INPC, aplicável às obrigações iniciadas e concluídas após a anualidade, considerando como data-base a proposta. É admitida a adesão à Ata por órgãos e entidades federais, estaduais, distritais e municipais, na condição de não participantes, conforme art. 86, §3º, da Lei nº 14.133/2021, desde que o sistema tenha sido formalizado por licitação.

Atenciosamente,

NAYARA DE OLIVEIRA
Secretária de Infraestrutura e Agricultura.



ANEXO I DESCRIÇÃO DO OBJETO E ORÇAMENTOS

ITEM	QIND	UN	ESPECIFICAÇÕES	INTERNET + FRETE	TUBOS NORTE SUL LTDA	CONCRE ECO ARTEFATOS DE CIMENTO	PL 48-2025 JBA + INPC	PLANALTO	PEDREIRA TRIANGULO	OURO TUBOS	CONCRETOS CRUZEIRO	CONCRETOS AGUA DOCE	PRESTA PRÉ MOLDADOS ESTABILIZADOS LTDA	PEDREIRA JOAÇABA	CONCATAN PRÉ MOLDADOS
				Valor do serviço		Valor do serviço	AUMENTO DE 4,887179%	Valor do serviço	Valor do serviço	Valor do serviço	Valor do serviço	Valor do serviço	Valor do serviço	Valor do serviço	Valor do serviço
1	3.785,00	ton	Arcia fina				464	RS 300,00	RS 198,72						
2	4.130,00	ton	Arcia grossa				464	RS 300,00	RS 198,72						
3	3.775,00	ton	Arcia média				464	RS 300,00	RS 198,72						
4	658,00	sco	Argamassa super liga AC III - 20 kg	RS 48,95			RS 35,98	RS 55,00							
5	658,00	sco	Argamassa uso externo AC II - 20 kg	RS 36,35			RS 24,23	RS 45,00							
6	623,00	sco	Argamassa uso interno AC I - 20 kg	RS 19,99			46	RS 35,00							
7	26.030,00	und	Bloco de concreto 14x19x39 cm				RS 4,41				RS 6,00	RS 5,50			
8	3.300,00	ton	Brita 3/8 (9,52 mm)				RS 75,62		RS 79,12					RS 80,00	
9	10.330,00	ton	Brita gradada - composição: 60% pedrículo / 25% brita 1 / 15% areia de praia				RS 76,88		RS 86,02					RS 80,00	
10	830,00	ton	Brita gradada - faixa "A" - DNIT				RS 74,05		RS 86,02					RS 80,00	
11	820,00	ton	Brita II (24 mm)				RS 75,52		RS 79,12					RS 80,00	
12	860,00	ton	Brita I (19,5 mm)				RS 74,47		RS 79,12					RS 80,00	
13	600,00	sco	Cal para pintura - 8 kg	RS 31,90			464	RS 40,00							
14	1.305,00	und	Canaleta de Tubo de Concreto - 30 cm			RS 38,00					RS 40,00	RS 40,00	46	46	
15	755,00	und	Canaleta de Tubo de Concreto - 40 cm			RS 46,90					RS 50,00	RS 45,00	46	46	
16	805,00	und	Canaleta de Tubo de Concreto - 20 cm			RS 32,00					RS 30,00		46	46	
17	910,00	sco	Cimento Portland CP II - Z-32 - 50 kg	RS 56,05			RS 45,52	RS 68,00							
18	2.430,00	und	Meia fio - 0,65 x 0,30 x 0,14 m								RS 45,00	46	RS 26,00	RS 62,00	
19	505,00	und	Mosaio curvo de concreto armado, dimensão mínima de 10 x 10 x 300 cm sendo: 260 cm reto + 40 cm de ponta inclinada, resistência mínima de 20 MPa			RS 99,90	RS 80,76					RS 80,00			
20	550,00	und	Mosaio de concreto armado, dimensão mínima de 10 x 10 x 200 cm, resistência mínima de 20 MPa			RS 69,90	RS 60,83					RS 70,00			
21	3.605,00	m²	Pavimento 10x20/6cm				RS 71,01		RS 69,92		RS 40,00	RS 65,00	46	46	
22	2.660,00	ton	Pedra rachão				RS 71,01		RS 79,12					RS 80,00	
23	8.350,00	ton	Pedricos de 2ª categoria com areia				RS 79,19		RS 89,47					RS 80,00	
24	2.300,00	ton	Pó de pedra												
25	725,00	und	Tubo de concreto Ponta e Balsa - 80 cm - PA2			RS 400,00					46	RS 350,00			
26	755,00	und	Tubo de concreto Ponta e Balsa - 40 cm - PA2			RS 90,00					46	RS 65,00			
27	730,00	und	Tubo de concreto Ponta e Balsa - 60 cm - PA2			RS 180,00					46	RS 136,98			
28	2.260,00	und	Tubo concreto Ø 50 cm x 1,00 m				RS 89,15				RS 110,00	RS 95,00			
29	2.260,00	und	Tubo concreto Ø 60 cm x 1,00 m							RS 118,00	RS 160,00	RS 125,00			
30	430,00	und	Tubo concreto Ø 60 cm x 1,00 m - PA1								RS 320,00	RS 250,00		RS 230,00	
31	730,00	und	Tubo concreto Ø 80 cm x 1,00 m				RS 256,97					RS 230,00	46	46	RS 320,00
32	2.230,00	und	Tubo concreto Ø 80 cm x 1,00 m - PA1								RS 450,00	46	RS 550,00	RS 395,00	
33	1.740,00	und	Tubo concreto Ø 30 cm x 1,00 m							RS 48,00	RS 55,00	RS 45,00			
34	2.660,00	und	Tubo concreto Ø 40 cm x 1,00 m							RS 58,00	RS 70,00	RS 65,00			
35	1.270,00	und	Tubo concreto Ø 100 m x 1,00 m				46	464			RS 450,00	RS 600,00		RS 500,00	
36	475,00	und	Tubo concreto Ø 100 cm x 1,00 m - PA1								RS 650,00	RS 800,00		RS 580,00	
37	720,00	und	Tubo concreto Ø 120 cm x 1,00 m - PA2								RS 1.300,00	RS 720,00	RS 1.200,00	46	46
38	2.020,00	und	Tubo concreto Ø 150 cm x 1,00 m - PA2								RS 2.200,00	46	46	RS 1.400,00	
39	2.060,00	und	Tubo concreto Ø 20 cm x 1,00 m				RS 31,47			RS 38,00	RS 40,00				

**ANEXO II**
MÉDIA DE VALORES

MÉDIA	ARRED	TOTAL
R\$ 249,3600	R\$ 249,360	R\$ 943.827,60
R\$ 249,3600	R\$ 249,360	R\$ 1.029.856,80
R\$ 249,3600	R\$ 249,360	R\$ 941.334,00
R\$ 46,6433	R\$ 46,640	R\$ 30.689,12
R\$ 35,1933	R\$ 35,190	R\$ 22.451,22
R\$ 27,4950	R\$ 27,500	R\$ 17.132,50
R\$ 5,3033	R\$ 5,300	R\$ 137.959,00
R\$ 78,2467	R\$ 78,250	R\$ 258.225,00
R\$ 80,9667	R\$ 80,970	R\$ 836.420,10
R\$ 80,0233	R\$ 80,020	R\$ 66.416,60
R\$ 78,2133	R\$ 78,210	R\$ 64.132,20
R\$ 77,8633	R\$ 77,860	R\$ 66.959,60
R\$ 35,9500	R\$ 35,950	R\$ 21.570,00
R\$ 39,6333	R\$ 39,630	R\$ 51.717,15
R\$ 47,3000	R\$ 47,300	R\$ 35.711,50
R\$ 31,0000	R\$ 31,000	R\$ 24.955,00
R\$ 56,5233	R\$ 56,520	R\$ 51.433,20
R\$ 53,5000	R\$ 53,500	R\$ 130.005,00
R\$ 86,8867	R\$ 86,890	R\$ 43.879,45
R\$ 66,9100	R\$ 66,910	R\$ 36.800,50
R\$ 52,5000	R\$ 52,500	R\$ 189.262,50
R\$ 73,6433	R\$ 73,640	R\$ 195.882,40
R\$ 76,7100	R\$ 76,710	R\$ 640.528,50
R\$ 82,8867	R\$ 82,890	R\$ 190.647,00
R\$ 375,0000	R\$ 375,000	R\$ 271.875,00
R\$ 77,5000	R\$ 77,500	R\$ 58.512,50
R\$ 215,0000	R\$ 215,000	R\$ 156.950,00
R\$ 98,0500	R\$ 98,050	R\$ 221.593,00
R\$ 134,3333	R\$ 134,330	R\$ 303.585,80
R\$ 266,6667	R\$ 266,670	R\$ 114.668,10
R\$ 288,9900	R\$ 288,990	R\$ 210.962,70
R\$ 465,0000	R\$ 465,000	R\$ 1.036.950,00
R\$ 49,3333	R\$ 49,330	R\$ 85.834,20
R\$ 64,3333	R\$ 64,330	R\$ 171.117,80
R\$ 516,6667	R\$ 516,670	R\$ 656.170,90
R\$ 676,6667	R\$ 676,670	R\$ 321.418,25
R\$ 1.073,3333	R\$ 1.073,330	R\$ 772.797,60
R\$ 1.800,0000	R\$ 1.800,000	R\$ 3.636.000,00
R\$ 36,4900	R\$ 36,490	R\$ 75.169,40
	TOTAL:	R\$ 14.121.401,19

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

NKW

PZO

RE1

OVJ